



EDITAL Nº 003/2026-CCMP-CCPI-UFMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DE PINHEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PRECEPTORIA EM SAÚDE (PRODEPS) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

A Universidade Federal do Maranhão — UFMA, por meio da Coordenação do Curso de Medicina de Pinheiro (CCMP), do Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi), torna a **Homologação das inscrições**, Edital nº001/2026-CCMP-CCPi-UFMA que trata do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de médicos preceptores bolsistas e voluntários do internato do curso de medicina da UFMA campus Pinheiro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS2026).

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	COMPONENTE CURRICULAR DE INTERESSE
Beatriz Fontenelle Costa	Clínica Médica e Urgência e Emergência I
Catarina Gaspar Silva e Silva	Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
Erika Maria do Nascimento Sá	Pediatria
Gleydson Luis Silva de Sousa	Pediatria
Greice Gama dos Santos	Clínica Médica e Urgência e Emergência I
Ilka Luanna Barros Silva	Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
José Germano Ferraz Martins	Clínica Médica e Urgência e Emergência I
José Germano Ferraz Martins	Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
Karen Lury Abe Emoto	Clínica Cirúrgica e Urgência e Emergência II
Lairce Cristina Ribeiro Brito	Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
Laura Barreira Dias	Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
Marcus Vinicius Leite Nogueira	Pediatria
Rene Herminio Andrade Ribeiro	Ginecologia e Obstetrícia

Teresa Cristina Alves Ferreira	Clínica Médica e Urgência e Emergência I
Thiago Rocha Farias	Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva
Valdo Bertoldo Lima Filho	Clínica Cirúrgica e Urgência e Emergência II
Wanessa Costa da Silva Fonseca	Pediatria

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	OBSERVAÇÃO
Carlos Antônio Araújo Oliveira Segundo	Não anexou devidamente a documentação exigida no item 4.4.4. Certidão ou declaração da instituição onde atua, comprovando a carga horária mínima de atuação (8 horas semanais), assinada pelo Diretor Técnico ou responsável pelos Recursos Humanos da instituição.
Deodoro Máximo de Alencar Neto	Não anexou devidamente preenchida a documentação exigida nos itens 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br ; 4.4.6. Declaração de Interesse na Preceptoria Colaboradora e Disponibilidade de Carga Horária.
Eduardo Gomes Ferreira	Não anexou devidamente a documentação exigida nos itens 4.4.1. Certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM/MA), emitido pelo órgão no ano vigente ou CRM Digital – declaração vencida ; 4.4.3. Certidão de antecedentes éticos com "nada consta" emitida pelo CRM/MA no ano vigente – declaração vencida ; 4.4.4. Certidão ou declaração da instituição onde atua, comprovando a carga horária mínima de atuação (8 horas semanais), assinada pelo Diretor Técnico ou responsável pelos Recursos Humanos da instituição – anexar documento do serviço de saúde.
Fernando Cesar Costa da Silva Junior	Não anexou devidamente a documentação exigida no item 4.4.4. Certidão ou declaração da instituição onde atua, comprovando a carga horária mínima de atuação (8 horas semanais), assinada pelo Diretor Técnico ou responsável pelos Recursos Humanos da instituição.

Henos Pereira dos Santos	Não anexou devidamente a documentação exigida nos itens 4.4.2. Certidão negativa de débitos emitida pelo CRM/MA no ano vigente; 4.4.3. Certidão de antecedentes éticos com "nada consta" emitida pelo CRM/MA no ano vigente; 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br ; 4.4.6. Declaração de Interesse na Preceptoria Colaboradora e Disponibilidade de Carga Horária – necessita da assinatura do documento.
Ilana Sampaio de Pinho	Não anexou devidamente a documentação exigida no item 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br.
Keila Soares Moreira Serrão	Não anexou devidamente a documentação exigida no item 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br.
Lana Silva Meireles	Não anexou devidamente a documentação exigida nos itens 4.4.1. Certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM/MA), emitido pelo órgão no ano vigente ou CRM Digital; 4.4.4. Certidão ou declaração da instituição onde atua, comprovando a carga horária mínima de atuação (8 horas semanais), assinada pelo Diretor Técnico ou responsável pelos Recursos Humanos da instituição.
Laerte Machado Ribeiro Junior	Não anexou devidamente a documentação exigida no item 4.4.4. Certidão ou declaração da instituição onde atua, comprovando a carga horária mínima de atuação (8 horas semanais), assinada pelo Diretor Técnico ou responsável pelos Recursos Humanos da instituição.
Mario Lucas Carvalho Alves Reis	Não anexou devidamente a documentação exigida nos itens 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br ; 4.4.6. Declaração de Interesse na Preceptoria Colaboradora e Disponibilidade de Carga Horária.

Priscilla Medeiros de Lima

Não anexou devidamente a documentação exigida nos itens 4.4.3. Certidão de antecedentes éticos com "nada consta" emitida pelo CRM/MA - **o ano vigente não se encontra visível**; 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – **a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br**; 4.4.6. Declaração de Interesse na Preceptoria Colaboradora e Disponibilidade de Carga Horária.

Sergio Henrique Campos Matos

Não anexou devidamente a documentação exigida no item 4.4.5. Declaração de Inexistência de Acúmulo de Bolsas – **a assinatura do documento deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio da conta gov.br.**

Pinheiro, 12 de agosto de 2026.
Profª. Ma. CARLA MARIA LISBOA FERNANDES
Coordenadora do Curso de Medicina – CCPI/UFMA